

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PROVIMENTO Nº 027/A DE 08 FEV 1982

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item XIV, do Decreto-lei nº 1003, de 21 de outubro de 1969 (Lei de Organização Judiciária Militar),

CONSIDERANDO que na Resolução nº 15/79 deste STM, na alínea b do item I do seu título II, é especificado, como parâmetro a ser obedecido a nível de referência 31,

CONSIDERANDO que esse nível de referência teve através do art. 2º do Dec. 1820/80, atualizada sua classificação, passando a denominação de NM-24.

Assim sendo na precitada Resolução, onde se lia na mencionada alínea b do item I do seu título II : nível de referência mínimo 31, leia-se : nível de referência mínimo NM-24.

Superior Tribunal Militar, Brasília, DF., 08 de fevereiro de 1982.

Ten Brig do Ar Faber Cintra
TEN BRIG DO AR FABER CINTRA
MINISTRO-PRESIDENTE

PUBLICADO	
No DJ Nº	De ____/____/19____
No BMJ Nº 13	De 16/02/1982
<i>[Assinatura]</i> RESPONSÁVEL	